



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.514 (De 23 de Abril de 2015)

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, com sede à Rua Treze de Maio nº. 29, centro, Cidade de Dourado – SP objetivando a cessão de servidor municipal.

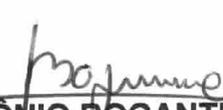
Artigo 2º - O Convênio a ser firmado destina-se para manutenção e conservação de veículo a qual a entidade é permissionária, e disponibilização de motorista nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade que fará parte integrante do Convênio.

Artigo 3º - As normas e condições que regerão os Convênios são aquelas constantes da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 23 de Abril de 2015.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal